



DECLARAÇÃO

Item 25 da Resolução TC nº. 190, de 14 de dezembro de 2022

Indicação das medidas adotadas para a redução do montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo que houver excedido o limite máximo previsto na LRF, acompanhado do(s) decreto(s), portaria(s) ou outros instrumentos normativos.

Declaramos para os devidos fins, e em atendimento ao item 25 da RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE, que no município de Tamandaré durante o exercício financeiro de 2022, a despesa total com pessoal (DTP) do Poder Executivo.

Diante dos desafios cotidianos administrativos, que são acompanhados pela obrigação de garantir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, a oscilação de receitas e o cumprimento das determinações legais para pagamento de adequação salarial de classes profissionais, os Órgãos acabam ultrapassando esses limites. Informamos que o município fechou o 3º quadrimestre de 2021 com o percentual em **58,72%** excedeu o limite máximo previsto na LRF.

Neste contexto a gestão engendrou esforços para alcançar a redução da despesa ao limite no prazo estipulado pela LRF no tocante ao atendimento tendo apresentado os seguintes percentuais: **57,14%** (1º Quadrimestre), **56,16%** (2º Quadrimestre) e **54,76** (3º Quadrimestre), conforme os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF's) para o referido ano.

Tamandaré, 10 de março de 2023.

SANDRA RAFAELA DE PAIVA
CONTROLADORA INTERNA

